



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 106/2019

(INDICA AO PODER EXECUTIVO ENCAMINHANDO ANTEPROJETO DE LEI QUE TRATA SOBRE DESCONTO DE 7% PARA PAGAMENTO A VISTA DO REFIS, OBJETIVANDO QUE APÓS ESTUDOS O MESMO SEJA ENVIADO NA FORMA DE PROJETO DE LEI PARA DELIBERAÇÃO DESTE PARLAMENTO).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, encaminhando ANTEPROJETO DE LEI que trata sobre desconto de 7% para pagamento à vista do REFIS, objetivando que após estudos o mesmo seja enviado na forma de Projeto de Lei para deliberação deste Parlamento.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 11 de fevereiro de 2019.

SERGINHO DA FARMÁCIA
VEREADOR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br
Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br
Estado de São Paulo

ANTEPROJETO DE LEI

(ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO INCISO I DO ART. 5º DA LEI Nº 6 346, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 5º da Lei nº 6.346, de 5 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

I -

a) será excluído 100% (cem por cento) dos juros de mora e 80% (oitenta por cento) das multas moratórias e será aplicado desconto de 7% (sete por cento) no valor do débito na modalidade de pagamento à vista".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Octávio Viscardi, 11 de fevereiro de 2019.

**SERGINHO DA FARMÁCIA
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo que haja maior incentivo do Poder Público Municipal no que tange ao pagamento à vista dos débitos no Programa REFIS do ano corrente, para que o montante desse valor seja aplicado em obras e serviços destinados a nossa população.

Torna-se assim necessário que o contribuinte que for promover o pagamento à vista tenha desconto de 7% (sete por cento) já que este foi um pedido direcionado por diversos munícipes a este Vereador que desejam ficar quites com o erário municipal.

Assim, dada a competência do Poder Executivo para iniciar o processo legislativo nesta matéria, solicitamos que o mesmo após estudos envie a presente proposta em forma de Projeto de Lei para deliberação deste Parlamento.

Documento assinado pelo(s) SERGINHO DA FARMÁCIA.
(*)(*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 13/02/2020 02:17:20 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-223052-1P0J7D-0D1S7Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

